

PORTARIA N.º 001/97

ARNALDO LUIZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Proibir o uso de veículos oficiais, de propriedade da Prefeitura Municipal, fora do horário de expediente, ou fora dos serviços, exceto quando em cumprimento de determinação do Chefe de Departamento, ou Secretários.

Art.2º - Proibir terminantemente compras, sem a prévia requisição.

Art.3º - Determinar que durante o horário de expediente, os funcionários permaneçam nos seus setores de trabalho, evitando a permanência em corredores ou outros setores, exceto se cumprindo determinação, ou no exercício da função.

Art.4º - Fica terminantemente proibida a venda ambulante dentro do Prédio da Prefeitura durante ou fora do horário de expediente.

Art.5º - Limitar o uso de telefones, somente a serviço do município, em outros caso de extrema necessidade, com autorização do Chefe do Setor.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 1.997.

ARNALDO LUIZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL